

Lei nº 154.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a depender até a importância de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatercentos cruzeiros) para pagamento de transporte a Companhia "Interbrasil" de um motor diesel marca Breda, procedente do Rio de Janeiro a Belo Horizonte, em 27 de Outubro de 1953.

Art. 2º - Para atender os despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatercentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Fevereiro de 1954.

a) Barthelemy Ribeiro de Paiva.

Prefeito Municipal.

a) Alvaro de Aguiar Costa.
Secretário.

Aprovado em 10. 2-54.

a) Vinícius de Paula Teixeira - Trindade

a) José Olimpio Reis - Secretário.

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 11 de Fevereiro de 1954.

a) Alvaro de Aguiar Costa - Secretário.